PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 225

"Altera o disposto no inciso I, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2528, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências."

Nelson Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - O inciso I, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2528, de 29 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

I. **Até 10.000 litros: 5 UFIR`s;**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.528, de 29 de dezembro de 1998 .

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de Dezembro de 2000.

NELSON STEIN

PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 49/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe de Divisão de Secretaria